PROJETO DE LEI Nº 2684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

(AUTORIA: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 480.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	05	-	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	2505	-	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 54.000,00
	2673	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 50.000,00
ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	522	-	TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 226.000,00
ÓRGÃO:	08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	804	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.3.3.90.30.00.000000		-	Material de Consumo	R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	809	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃOVIAS URBANAS		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	150.000,00

ÓRGÃO:	13	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
UNIDADE:	01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	1301	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.9.9.99.99.99.000000		- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	296.000,00

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3260	- CONTRATURNO ESCOLAR		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	30.000,00

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	3264	- CONTRATURNO ESCOLAR		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	4.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, as referidas suplementações para mantermos os serviços de transporte escolar para os alunos Universitários, do Ensino Fundamental Estadual e Municipal.

O valor da suplementação de R$ 150.000,00, será utilizada para a aquisição de brita, necessária para atendermos a demanda da Secretaria de Obras e Viação, na manutenção das estradas do Município.

Mediante esta nova realidade se fazem necessárias as suplementações ora enunciadas.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2684, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em REGIME DE URGÊNCIA..

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal